

PORTARIA Nº 434/2019.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº 170/2019, **DETERMINA** aos servidores designados pela Portaria nº 088/2017, para que realizem **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com o fim de apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **JOSÉ AUGUSTO MICHELON**, cargo Oficial Administrativo, Matrícula nº 3.891, por suposta emissão de documento público falsificado (Atestado de Capacidade Técnica), emitido em nome da empresa Instaladora Elétrica Redin – Eirelli – EPP, datado de 25 de agosto de 2015, conforme cópia do Processo Criminal nº 056/2.19.0000246-6, encaminhado pelo Ofício/DI.00800.00217/19, da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos, observando se o servidor cometeu ato de improbidade administrativa, atentando contra os princípios da administração pública e se o mesmo transgrediu os Incisos XIX e XXII, do Art. 181 DAS PROIBIÇÕES, da Lei Municipal nº 107/94.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
17 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração

Processo nº 170/2019.